



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1729	
14/03/2014	
RUBRICA	FOLHAS
GA	01

MENSAGEM/508

Rio Grande, 14 de março de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 039, que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, NO VALOR DE R\$ 48.200,00.**

O presente Projeto de Lei refere-se à autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais visando à manutenção do Fundo Municipal do Desenvolvimento da Agropecuária, Pesca e Micro Empresa - FUMAPE.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

EXMº SR.  
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, NO VALOR DE R\$ 48.200,00.

**Art. 1º** Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, conforme abaixo discriminado:

**07 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO**

- 03 – FUMAPE – Apoio ao Des. Agropec. Pesca Micro e Peq Empresa
- 20 – Agricultura
- 601 – Promoção da Produção Vegetal
- 0113 – Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária, Pesca, Micro e Pequenas Empresas
- 2253 – Manutenção do FUMAPE
- 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
- 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
- 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
- 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Art. 2º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, visando à manutenção do Fundo Municipal do Desenvolvimento da Agropecuária, Pesca e Micro Empresa - FUMAPE, no valor de **R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais)**, conforme discriminação a seguir:

**07 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO**

- 03 – FUMAPE – Apoio ao Des. Agropec. Pesca Micro e Peq Empresa
- 20 – Agricultura
- 601 – Promoção da Produção Vegetal
- 0113 – Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária, Pesca, Micro e Pequenas Empresas
- 2253 – Manutenção do FUMAPE

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS  
 Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

3.3.9.0.30.00.00.00.00	– Material de Consumo (Recurso 1039) (Cód. Red. 2203)	R\$ 25.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	– Material de Consumo (Recurso 0001) (Cód. Red. 2204)	R\$ 400,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1039) (Cód. Red. 2205)	R\$ 17.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 0001) (Cód. Red. 2206)	R\$ 300,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1039) (Cód. Red. 2207)	R\$ 5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente (Recurso 0001) (Cód. Red. 2208)	R\$ 500,00

**Total da ação.....R\$ 48.200,00**

**Art. 3º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMDP	07.02.20.605.0231.1245	1039	180	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
SMDP	07.02.20.605.0231.1246	1039	983	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	7.000,00
SMDP	07.02.20.605.0231.1246	1039	182	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
SMDP	07.02.13.391.0225.1241	0001	975	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
SMDP	07.02.20.605.0226.1242	0001	976	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	300,00
SMDP	07.02.20.605.0227.1243	0001	978	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500,00
<b>TOTAL</b>						<b>48.200,00</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 14 de março de 2014.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
 Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMDP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS  
 Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 1729/2014

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 25 de 03 de 2014

*Flávia Santos*  
 VEREADOR  
 PSDB

Presidente

Vice-Presidente

*Thiago Pires Gonçalves*  
 THIAGUINHO  
 Vereador - PMDB

Secretário

Membro

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1729/2014

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Thiaguinho

- ( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.  
( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 25 de maio de 20 14

[Signature]  
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- ( ) Enviar ao Consultor Jurídico.  
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

---

**PARECER JURÍDICO**

- ( ) Em anexo  
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

---

**DESPACHO**

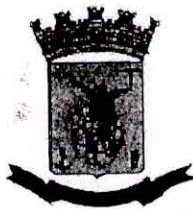
Na condição de Relator (a):

- ( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.  
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.  
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

- ( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 25 de 03 de 2014

[Signature]  
Relator  
**Thiago Pires Gonçalves**  
THIAGUINHO  
Vereador – PMDB



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO**  
**PARECER**

PROCESSO Nº: 1729/14

TIPO/Nº: PLE 39/14

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Assinatura]</u> Presidente</p>	<p>Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Vice – Presidente</p>
<p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador Petter Botelho da Silva</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Assinatura]</u> Membro</p>

Vereadora Denise Marques

Admissibilidade

Não-admissibilidade

[Assinatura]  
Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO:  Admissibilidade

Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0149/14  
Proc. 1729/2014

Rio Grande, 14 de abril de 2014.

Ao Exmo. Sr.  
Alexandre Duarte Lindenmeyer  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

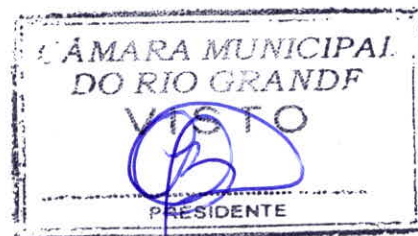
Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 039 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Giovani Bastos Moralles  
Presidente

**ANEXO: Acresce elemento de despesa no Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 7.480, de 10 de outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria de Município de Desenvolvimento Primário, no valor de R\$ 48.200,00.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, NO VALOR DE R\$ 48.200,00.**

**Art. 1º** Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, conforme abaixo discriminado:

**07 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO**

- 03 – FUMAPE – Apoio ao Des. Agropec. Pesca Micro e Peq Empresa
- 20 – Agricultura
- 601 – Promoção da Produção Vegetal
- 0113 – Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária, Pesca, Micro e Pequenas Empresas
- 2253 – Manutenção do FUMAPE
- 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
- 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
- 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
- 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Art. 2º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, visando à manutenção do Fundo Municipal do Desenvolvimento da Agropecuária, Pesca e Micro Empresa - FUMAPE, no valor de **R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais)**, conforme discriminação a seguir:

**07 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO**

- 03 – FUMAPE – Apoio ao Des. Agropec. Pesca Micro e Peq Empresa
- 20 – Agricultura
- 601 – Promoção da Produção Vegetal
- 0113 – Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária, Pesca, Micro e Pequenas Empresas



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.596 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, NO VALOR DE R\$ 48.200,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, conforme abaixo discriminado:

**07 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO**

03 – FUMAPE – Apoio ao Des. Agropec. Pesca Micro e Peq Empresa

20 – Agricultura

601 – Promoção da Produção Vegetal

0113 – Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária, Pesca, Micro e Pequenas Empresas

2253 – Manutenção do FUMAPE

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Art. 2º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, visando à manutenção do Fundo Municipal do Desenvolvimento da Agropecuária, Pesca e Micro Empresa - FUMAPE no valor de **R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais)**, conforme discriminação a seguir:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

**07 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO**

03 – FUMAPE – Apoio ao Des. Agropec. Pesca Micro e Peq Empresa

20 – Agricultura

601 – Promoção da Produção Vegetal

0113 – Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária, Pesca, Micro e Pequenas Empresas

2253 – Manutenção do FUMAPE

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1039)(Cód. Red. 2203).....R\$ 25.000,00

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 0001)(Cód. Red. 2204).....R\$ 400,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1039)(Cód. Red. 2205) .....R\$ 17.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 0001)(Cód. Red. 2206) .....R\$ 300,00

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1039) (Cód. Red. 2207) ..... R\$ 5.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 0001) (Cód. Red. 2208) ..... R\$ 500,00

**Total da ação.....R\$ 48.200,00**

**Art. 3º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMDP	07.02.20.605.0231.1245	1039	180	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
SMDP	07.02.20.605.0231.1246	1039	983	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	7.000,00
SMDP	07.02.20.605.0231.1246	1039	182	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
SMDP	07.02.13.391.0225.1241	0001	975	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
SMDP	07.02.20.605.0226.1242	0001	976	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	300,00
SMDP	07.02.20.605.0227.1243	0001	978	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500,00
<b>TOTAL</b>						<b>48.200,00</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 15 de abril de 2014.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMDP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA			
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDREA DUTRA WESTPHAL			
8	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	✓		
17	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA			
18	LEONARDO MELLO RODRIGUES	✓		
19	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
20	LUIZ FRANCISCIO SPOTORNO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES			
	RESULTADO:	15		